



VIVEIRO DE MUDAS DE SERTÃOZINHO RECEBE VISITA DE ESTUDANTES DE PONTAL

Na manhã desta sexta-feira, 14 de junho, o Viveiro de Mudas da Prefeitura de Sertãozinho recebeu a visita de 77 estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental da EMEF “Profª Esméria Silva Andrucioli”, do município de Pontal.

Na visita, as crianças foram orientadas pelo coordenador do viveiro, José Osvaldo Capelotto, que apresentou o espaço e explicou sobre a importância das abelhas nativas sem ferrão na polinização e na produção de mel e própolis, entre outros.



Capelotto introduziu práticas relativas à meliponicultura, que é a criação desse tipo de abelhas, mostrando como é uma colmeia de abelhas jataí. Em seguida, todos confeccionaram iscas com garrafas Pet, para atrair as abelhas, com a utilização de atrativos naturais.

A criançada também aprendeu o que é um pasto apícola – local com flores das quais as abelhas extraem néctar para se alimentarem. No final, colocaram a mão na massa – ou melhor, na terra – e plantaram hibiscos e cosmos, flores que compõem o pasto apícola e que também são usadas como plantas ornamentais, colorindo jardins e canteiros.

As oficinas de meliponicultura do Viveiro de Mudas e Meliponário de Sertãozinho fazem parte do projeto “Caminhos do Mel”.

PLANTIO DE MUDAS E CRIAÇÃO DE ABELHAS

O Viveiro de Mudas de Sertãozinho, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, tem o objetivo de promover o desenvolvimento controlado de mudas de espécies vegetais nativas e exóticas, indispensáveis ao reflorestamento e à conservação ambiental. O local também conta com um meliponário.

AGENDE UMA VISITA!

O Viveiro Municipal recebe regularmente grupos de pessoas interessadas em conhecer as ações ambientais desenvolvidas no local. Além disso, realiza a distribuição de mudas e orientações sobre o plantio e cultivo.

Para agendar uma visita, entre em contato pelo telefone: (16) 3491-3366. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 15h30, para entrega de mudas, e encerramento das atividades às 16h. Aos sábados, para a entrega de mudas, o horário é das 7h às 10h30 e demais atividades, das 8h às 11h. O Viveiro Municipal fica na rua Joaquim Pereira da Silva, 330 – Jardim Recreio dos Bandeirantes.

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1094

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Portarias	9
Secretaria de Administração	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Dispensas	17
Homologação / Adjudicação	18
Secretaria de Educação	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Gabarito	19
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Ato de Abertura	21
Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos	25
Atos Administrativos	25
Advertências	25
SAEMAS	26
Licitações e Contratos	26
Dispensas	26
Pregão	31
SERTPREV	32
Licitações e Contratos	32
Outros atos	32



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.319, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA “LEONARDO DA SILVA LUZ” O SISTEMA DE LAZER 03-A DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL GOLDENPARK, DE NOSSA CIDADE.

PROJETO DE LEI Nº 67/2024

Autoria: Vereadores Dr. Acácio Augusto Tobias Vieira, William da Silva Domingos, Renato Aparecido Schiavinato, Maria José Pereira, Firmo Leão Ulian, Marcelo Orlando Domenici, Cássia Guarneire Soares Daneze, Duílio Soares Machado e Frederico de Moraes Carvalho

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se “LEONARDO DA SILVA LUZ” o Sistema de Lazer 03-A do loteamento Residencial/Comercial GoldenPark, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de junho de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-56)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240617102806F38101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.320, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA RITA DE CÁSSIA NUNES A ÁREA VERDE 2 DO LOTEAMENTO JARDIM FORTALEZA, DE NOSSA CIDADE.

PROJETO DE LEI: 68/2024

Autoria: Vereadores William da Silva Domingos, Antonio Carlos Marcolino, Cássia Guarneire Soares Daneze, Acácio Augusto Tobias Vieira, Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa, Fernando Francisco da Silva, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici e Maria José Pereira.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina "**RITA DE CÁSSIA NUNES**" a área verde 2 do Loteamento Jardim Fortaleza, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de junho de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***.***-56)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240617102812496101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.321, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA FÁBIO RODRIGUES DE SÁ A RUA 13(TREZE) DO LOTEAMENTO LAGOA DOS CAVALOS I, DE NOSSA CIDADE.

PROJETO DE LEI Nº 69/2024

Autoria: Vereadores William da Silva Domingos, Antonio Carlos Marcolino, Cássia Guarneire Soares Daneze, Maria José Pereira, Acácio Augusto Tobias Vieira, Edna Fedossi de Souza Garcia Costa, Marcelo Orlando Domenici, Jorge Ricardo Filipini, Frederico de Moraes Carvalho e Fernando Francisco da Silva.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina "**FÁBIO RODRIGUES DE SÁ**" a Rua 13 (treze) do Loteamento Lagoa dos Cavalos I, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de junho de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***.***-56)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2406171028235F7101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.322, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA “ANTONIO PEDRO LEANDRO” A RUA 05 (CINCO) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL RESERVA QUINTA DOS LAGOS, DE NOSSA CIDADE.

PROJETO DE LEI Nº 70/2024

Autoria: Vereadores - Frederico de Moraes Carvalho, William da Silva Domingos, Acácio Augusto Tobias Vieira, Antonio Carlos Marcolino, Marcelo Orlando Domenici, Firmo Leão Ulian, Jorge Ricardo Filipini, EdnaFedossi de Souza Garcia da Costa e Renato Aparecido Schiavinato.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Denomina “**ANTONIO PEDRO LEANDRO**” a Rua 05 (Cinco) do Loteamento Residencial/Comercial Reserva Quinta dos Lagos, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de junho de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.323, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA " JOSÉ MARIA BARBOSA DA SILVA " A RUA 08 (OITO) DO JARDIM BARCELONA, DE NOSSA CIDADE.).

PROJETO DE LEI Nº 71/2024

Autoria: Vereador Renato Aparecido Schiavinato

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina “José Maria Barbosa da Silva”, a Rua 08(oito) do Jardim Barcelona, de nossa cidade.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de junho de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Decretos

DECRETO N.º 8.287, DE 09 DE MAIO DE 2024.**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.310, de 09 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
10/05/2024	509	08.110.0000	5.000,00
		Total	5.000,00

Art. 2.º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação da dotação do orçamento abaixo mencionada:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
10/05/2024	559	08.110.0000	- 5.000,00
		Total	- 5.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 09 de maio de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.288, DE 09 DE MAIO DE 2024.**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.311, de 09 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
09/05/2024	391	08.110.0000	47.860,00
		Total	47.860,00

Art. 2.º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação da dotação do orçamento abaixo mencionada:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
09/05/2024	509	08.110.0000	- 47.860,00
		Total	- 47.860,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 09 de maio de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

PORTARIA Nº. 051/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no memorando 1Doc nº. 8.764/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, o Sr. **YURI SOARES GODOI**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº SP-2842931/O-7, para exercer a função de GESTOR, a Srª **MÉRCIA GIOVANA PICCOLI RISQUES**, engenheira, CREA nº. 5061592258-SP para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICA DE PROJETO E ORÇAMENTO e o Sr. **AUSTHER WALTER FARIA**, engenheiro, CREA sob nº 0601577647-SP, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para "Obras de recapeamento de ruas do Município".

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 17 de junho de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 528/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 11 de junho de 2024, o Senhor: **ALAN DANILO MARINHO**, portador do **RG nº 32.655.122-0**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E VELÓRIOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**. (Protocolo 34.949/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 11/06/2024.

Sertãozinho, 13 de junho de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 529/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor **MILTON JORGE MELO DE CARVALHO**, portador do RG nº **35.018.025-8**, lotado no cargo de **MOTORISTA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 10/06/2024, conforme Protocolo 34.486/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 10/06/2024.

Sertãozinho, 13 de junho de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 530/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor **FRANCISCO CARLOS SYLVESTRE JUNIOR**, portador do RG nº **44.936.262-0**, lotado no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de 19/02/2024, conforme Protocolo 34.286/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 19/02/2024.

Sertãozinho, 13 de junho de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 531/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 11 de junho de 2024, o Senhor: **LEANDRO MIRANDA YOKOYAMA**, matrícula: **105.709-1**, portador do **RG nº 30.632.612-7**, no cargo de **PSICÓLOGO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**. (Protocolo 34.045/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 11/06/2024.

Sertãozinho, 13 de junho de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 532/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar n° 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal n° 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: MILTON RESTINI HIDALGO
RG: 41.699.409-x SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E VELÓRIOS
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
A CONTAR DE: 12/06/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/06/2024.

Sertãozinho, 13 de junho de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 17/06/2024

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 144/2024 - PROCESSO Nº 2117/2023 - CONVITE Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA - SANTA CASA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 04 MESES E ACRÉSCIMO DE VALOR).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 387.673,66

DATA DO ADITIVO: 13/06/2024

1. VIGÊNCIA: Início: 15/06/2024

Término: 14/10/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 17/06/2024

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 134/2024 - PROCESSO Nº 433/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 3.100.000,00

DATA DO ADITIVO: 05/06/2024

VIGÊNCIA: Início: 09/06/2024

Término: 08/06/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 04 meses e acréscimo de valor).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos para reforma e ampliação da Irmandade de Misericórdia - Santa Casa.

Autorizo o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses).

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de publicidade institucional do Município de Sertãozinho (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses).

Autorizo o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal



Dispensas



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCESSO Nº 923/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

ASSUNTO- RS 947/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK) PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Autorizo a Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme documentação contida no processo acima.


WILSON FERNANDES PINES FILHO
Prefeito Municipal

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14.160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3051
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL**.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 17 de junho de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

**SERTÃOZINHO**
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada Pública nº 005/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Sertãozinho, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 181/2006, torna público que integra este edital, o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo nº 005/2024 para contratação temporária de profissionais para exercerem a função de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, conforme segue:

I - Consta no Anexo Único – o Gabarito Preliminar

II - Aos candidatos que desejarem interpor recurso em face do Gabarito Preliminar, fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subseqüentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, (no período de 18 e 19 de junho de 2024). Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Geremias Lunardelli, 1134 - Centro, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 17 de junho de 2024.

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação



**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR**Língua Portuguesa**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
B	A	D	C	D	B	A	B	D	B	C	A	D

Matemática

14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	A	A	B	C	B	B	B	D	C

Sertãozinho, 17 de junho de 2024.


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024
EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, Estado de São Paulo, através de sua Secretária Gabriela Toniello Galon Sanches, torna público que será realizada Seleção Simplificada Pública, para a contratação de 01 (UM) ESTAGIÁRIO (A) de atuação na área ambiental, para desempenharem funções afetas à rotina prática disciplinar dos cursos de: Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária Semanal	Valor da bolsa mensal	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário – nível superior em andamento	30 horas	R\$ 997,22 + R\$11,40 de vale transporte por dia de estágio cumprido.	O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 10º período em curso regular de nível superior, citado anteriormente.	Isento

1.1 - Quantidade de vagas: serão contratados (as) 01 (UM) estagiários (as), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 06 (seis) horas diárias, em cinco dias da semana.

1.2 - Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os (as) classificados (as) poderão ser chamados (as) até o vencimento do processo de seleção.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 17 a 27 de junho de 2024 no horário das 09h às 16h, na recepção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada na Rua Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1803, Bairro São João, Sertãozinho/SP, onde o (a) interessado (a) receberá um protocolo de inscrição.

2.2 - Para **inscrever-se** o (a) candidato (a) deverá entregar:

I. A ficha de inscrição disponível na referida Secretaria, devidamente preenchida;

II. Cópia de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

III. Cópia do currículo para análise.

2.3 - Antes de realizar a inscrição o (a) interessado (a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

2.4 - O deferimento da inscrição do (a) candidato (a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o (a) candidato (a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4.1 – O (A) candidato (a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024
EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

constantes do documento.

2.5 - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo (a) candidato (a).

2.6 – Os (As) candidatos (as) aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

2.7 – O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá ainda:

2.7.1 - Ser brasileiro (a) ou se estrangeiro (a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.7.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado (a) legalmente;

2.7.3 – Estar matriculado (a) do 3º ao 10º período em curso regular de nível superior pré-listados neste edital.

3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O processo seletivo será em duas etapas, que constará de análise curricular e entrevista.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

4.1 - Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, a análise curricular será realizada entre os dias **17 e 27 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1803, São João, Sertãozinho/SP, conforme as inscrições forem realizadas.**

4.2 – Os candidatos com maior pontuação total serão chamados para entrevista, a ser marcada entre os dias 1º e 5 de julho de 2024.

5 – DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 - A análise curricular será pontuada de acordo com as atividades descritas nos currículos e devidamente comprovadas por meio de certificados e/ou outros documentos comprobatórios com validade perante a lei, e/ou ainda mediante certificados ou declarações.

5.2 – Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem o melhor desempenho, após análise curricular e entrevista, conforme critérios abaixo:

5.3 – Tabela Pontuação (0 a 10 – com atividades de caráter eliminatório)

Atividade	Pontuação
Análise Curricular (AC)	2,0
Entrevista (E)	8,0
Disponibilidade de horário (DH)	Caráter eliminatório
Curso previsto no edital (C)	Caráter eliminatório

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os (As) candidatos (as) habilitados (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerada



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024
EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

sua nota final.

- 6.2** - No caso de igualdade de nota final terá preferência sucessivamente, o (a) candidato (a) que:
- ✓ Tiver melhor desempenho na entrevista.

7 - RESULTADO

7.1 - O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico www.sertaozinho.sp.gov.br.

8 - DA CONTRATAÇÃO – REGIME, PRAZOS E VALIDADE DO PROCESSO

8.1 - O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 5.717, de 13 de junho de 2014.

8.2 - O presente processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de publicação de sua homologação.

8.3 - O prazo de contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.4 - O (A) candidato (a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

- 8.4.1**- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 8.4.2**- Comprovante de residência;
- 8.4.3**- 01 foto 3x4 recente;
- 8.4.4**- Certificado de reservista (sexo masculino);
- 8.4.5**- Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.4.6**- Comprovante de matrícula em sua instituição de ensino superior;
- 8.4.7**- Demais documentos exigidos no ato da contratação.

8.5 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o (a) candidato (a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o (a) candidato (a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

9.2 - A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor delas.

Sertãozinho, 06 de junho de 2024.

Gabriela Toniello Galon Sanches
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024
EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____
 ILMO. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eu, _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, nascido aos ____/____/_____, natural de _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, CEP _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Telefone residencial nº _____ e celular nº _____, e-mail: _____, aluno do curso de _____ da Instituição _____,

cursando o _____ semestre, com o devido respeito, venho solicitar minha **inscrição no Processo de Seleção Simplificada nº 006/2024**, para a vaga de ESTAGIÁRIO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.

Termos em que, pede deferimento.

Sertãozinho, ____/____/2024.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atos Administrativos

Advertências



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PRIVADAS

ADVERTÊNCIA 048/2024

Pelo não atendimento à “**Notificação 1184/2023**” e “**Advertência 388/2023**”, a Fiscalização de Obras e Posturas no exercício de suas atribuições legais **ADVERTE** o(a) Sr.(a) **ELIZABETH BARBOSA DA PAIXÃO**, proprietário(a) de um imóvel situado na **Rua Sebastião Costa, s/n, Jardim Nova Europa, Quadra M 3 ; Lote 37 (IdFísico:50201027)**, a cumprir as exigências abaixo solicitadas, ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta:

- **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (PRAZO: 30 dias);**

Informamos que esta irregularidade, ferem a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art. 32º – A construção e conservação dos passeios e vedações, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários e são obrigatórias.

§1º A Administração Municipal poderá exigir, em qualquer época, a construção, reparação ou reconstrução dos passeios e vedações.

Art. 34º – Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio, são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes.

O não cumprimento acarretará ao notificado **MULTA** no valor de **R\$4.003,17** de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008, o que não exime do atendimento da advertência.

Sertãozinho, 05 de junho de 2024.

Felipe Ribeiro Sousa
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

(16) 3946• 7800



www.sertaozinho.sp.gov.br



fiscalizacao@sertaozinho.sp.gov.br



Av. Nossa Senhora Aparecida, 1803
São João - Sertãozinho -SP
14170-150



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 272/2024

Dispensa de licitação 5-216/2024

Requisitante: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

Ref.: A AQUISIÇÃO DOS BLOCOS SE FAZ NECESSÁRIO PARA QUE AOS FINAIS DE SEMANA, QUANDO O SISTEMA ELETRÔNICO PARA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NÃO ESTA DISPONÍVEL, SEJAM ABERTOS AOS PEDIDOS MANUALMENTE PELOS FUNCIONÁRIOS DE PLANTÃO NA GARAGEM DO SAEMAS, PARA QUE OS MUNICÍPES POSSAM SER ATENDIDOS E TEREM SERVIÇOS PRESTADOS.
DFD 277/2024

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 595,00**.

Sertãozinho, 23 de maio de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 273/2024

Dispensa de licitação 5-217/2024

Requisitante: MANUTENÇÃO DAS REDES DE ESGOTO

Ref.: Aquisição de materiais para ser utilizado pela equipe de Manutenção de Redes de Esgoto para o enchimento do bloqueador de fluxo de efluente nas redes de esgoto.

DFD 284/2024 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ESGOTO

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 60,00**.

Sertãozinho, 27 de maio de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 274/2024

Dispensa de licitação 5-218/2024

Requisitante: MANUTENÇÃO E OP. DOS POÇOS E E.T.E

Ref.: Serviço de manutenção em bomba de recalque esgoto E3, localizada na estação elevatória do Distrito Industrial.
DFD 299/2024 - MANUTENÇÃO E OP. DOS POÇOS E E.T.E

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 4.978,00**.

Sertãozinho, 5 de junho de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 275/2024

Dispensa de licitação 5-220/2024

Requisitante: MANUTENÇÃO E OP. DE POÇOS E E.T.E.

Ref.: Serviço de manutenção em motor WEG, mod. 225S/M, 60,0CV, 1770RPM, 220/380/440 Volts, rebobinamento completo, localizado na bomba de recalque do poço 33, localizado na avenida Hideo Takada, nº 145 - Jd. das Palmeiras.
DFD 300/2024 - MANUTENÇÃO E OP. DE POÇOS E E.T.E.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 11.816,00**.

Sertãozinho, 5 de junho de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 276/2024

Dispensa de licitação 5-221/2024

Requisitante: MANUTENÇÃO E OP. DE POÇOS E E.T.E.

Ref.: Serviço de manutenção em moto-bomba vertical KSB, KRTE80, 251/114XG/DKN 1160.4, localizada na elevatória do Tabocas, Distrito de Cruz das Posses.

DFD 286/2024 - MANUTENÇÃO E OP. DE POÇOS E E.T.E

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 5.150,00**.

Sertãozinho, 3 de junho de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



Pregão



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS) E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE TAXAS, SERVIÇOS E OUTROS, DO SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO, ATRAVÉS DE BOLETOS DE COBRANÇA, NA MODALIDADE COBRANÇA COM REGISTRO, DE ACORDO COM O PADRÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS – FEBRABAN, INCLUINDO PIX E OUTRAS FUNCIONALIDADES E MELHORIAS IMPLANTADAS PELA CONTRATADA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará até às 09:00 horas do dia 03/07//2024, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O Edital poderá ser retirado junto ao Suprimentos e Licitações do SAEMAS nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos sites www.saemas.com.br e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646.

Suprimentos e Licitações, 14 de JUNHO de 2024.

Talita Belezini
Pregoeira



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borghetti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br

**SERTPREV**

Licitações e Contratos

Outros atos

**SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 13/06/2024****ÓRGÃO EMITENTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SERTPREV**DATA.....:** 17/06/2024**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023. PROCESSO N.º 010/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023.****CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SERTPREV**CONTRATADA:** CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**OBJETO.....:** PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EM INVESTIMENTOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO – SERTPREV. (REAJUSTE DE PREÇO)

VIGÊNCIA CONTRATUAL PERMANECE INALTERADA 17/07/2023 a 16/07/2028.

DATA DO PRÓXIMO REAJUSTE A PARTIR DE 16/07/2025

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR
3.3.90.35.00	09.122.0054.2.901

VALOR DO CONTRATO ADITIVO: R\$ 8.256,60.**DATA DO CONTRATO ADITIVO.....:**12/06/2024**DATA DA PUBLICAÇÃO....:** __/__/__**Vanderlei Moscardini de Oliveira**
Superintendente do SERTPREV



Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaiás, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes